

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale
Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- ↳ José Alexandre da Cunha Pessoa
- ↳ Sérgio Franco Dantas
- ↳ Adriana Cristina Dias Oliveira
- ↳ Márcia Tereza Assis da Costa

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

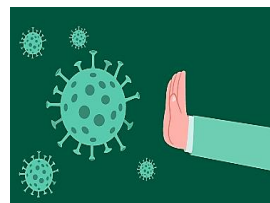
**EX-GESTORA DO FUNDEB DE MUANÁ TERÁ DE
DEVOLVER R\$ 871,5 MIL AO MUNICÍPIO**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) não aprovou a prestação de contas de 2015 do FUNDEB de Muaná, de responsabilidade de Mariselma Pires, que terá de devolver aos cofres do Município, com juros e correção monetária, a importância de R\$ 871.551,63 (referente a despesas pendentes), no prazo de 60 dias, sob pena de ter seus bens bloqueados, com base em medida cautelar aprovada pelo Pleno. A gestora foi citada, mas não apresentou defesa para falhas e irregularidades detectadas pelo Tribunal, pelas quais foi multada em um total de R\$ 20,6 mil. O processo foi relatado pelo conselheiro Sérgio Leão. Entre as falhas e irregularidades destacam-se também as seguintes: remessa das prestações de contas quadrimestrais fora dos prazos legais; não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos contribuintes, no valor de R\$ 559.783,53; incorreta apropriação e recolhimento das obrigações patronais em favor do INSS, no montante de R\$ 1.404.938,02, descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal; e o não repasse ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/IPM) da totalidade das contribuições retidas dos contribuintes, no valor de R\$ 133.496,45. Consta ainda como irregularidade o fato do Município de Muaná ter descumprido o que determina a Lei 11.494/2007, aplicando no exercício financeiro 2015 o valor de R\$ 15.673.421,47, que correspondeu a 55%, do total dos recursos do FUNDEB, nos gastos com a remuneração dos profissionais do magistério. A decisão foi tomada durante a 1ª Sessão Virtual do Pleno, realizada nesta quarta-feira (19), sob a coordenação da conselheira Mara Lúcia, presidente da Corte de Contas.



**DGP INFORMA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO
PRESENCIAL ATÉ DIA 31**

A Diretoria de Gestão de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) informa que, até o dia 31 de janeiro, data de vigência da **Portaria nº 033/2022/TCMPA**, que determina novas medidas de combate a H3N2 e Covid-19, o atendimento presencial está suspenso. Todas as demandas dos servidores deverão ser realizadas pelos seguintes canais: sistema e-DGP, e-mail: dgp@tcm.pa.gov.br ou nos ramais 7586 (Apoio) e 7584 (Controle Funcional).



NESTA EDIÇÃO

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

 **PORTARIA** 02



www.tcm.pa.gov.br

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA
2022-2026

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA**ERRATA - PORTARIA****DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP***** PORTARIA Nº 1245 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos XVIII, XXVI e XXXVII, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 195/2021-DAD/TCM, de 14/12/2021;

RESOLVE:

Designar os servidores constantes no anexo desta Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/93 e Resolução Administrativa nº 03/2020-TCM/PA, para atuarem como fiscais e suplentes de fiscal dos contratos firmados por este Tribunal, objetivando um maior controle dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente do TCMPA

ANEXO PORTARIA Nº 1245 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
BENEFICIADORA DE PRODUTOS	CONTRATO 011/2020	Locação de imóveis	----	RODOLFO DE ARAÚJO BORGES MAT: 500001001
IT PROTECT	CONTRATO 038/2021	O Presente instrumento tem por objeto a Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (Privileged Access Management — PAM) e Monitoramento e Análise Comportamental, com possibilidade de proteção, monitoramento, detecção e resposta a atividade de conta privilegiada, armazenamento de senhas e mitigação de riscos.	MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA MAT: 500000633	LUIS ANTÔNIO F. DE SOUZA MAT: 500000771
BRAZZ BRAZZ	CONTRATO 001/2021	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento aos Conselheiros e à Administração do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em tempo integral, com quilometragem livre	ARTHUR BRAGA S. DA COSTA MAT: 500000852	CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES MAT: 69064300

* Portaria republicada por não conter o anexo na publicação de 17/12/2021 DOE/TCMPA nº 1159. 

Protocolo: 37338



www.tcm.pa.gov.br



@tcmpara

← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE